



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

APROVADO EM 19/11/92
POR J. N. M. M. M.

Ante-Projeto de Lei N.º 517/92.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná.

DECRETA

Comissão de Redação - REDAÇÃO FINAL

SÚMULA:- Estima a Receita e Fixa a Despesa do Fundo Municipal de Saúde, para o Exercício Financeiro de 1.993.

Art. 1º - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde, para o Exercício Financeiro de 1.993, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas Receitas e Despesas, estima a Receita em Cr\$. 3.420.000.000,00 (Três Bilhões e Quatrocentos e Vinte Milhões de Cruzeiros) e fixa a despesa em igual importância.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes do anexo I, de acordo com seguinte desdobramento.

1. - RECEITA

1.1 - RECEITAS CORRENTES

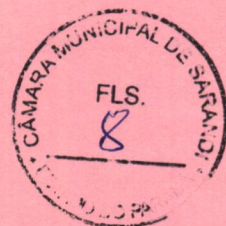
- RECEITA TRIBUTÁRIA	Cr\$. 100.000.000,00	
- RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	50.000.000,00	
- RECEITA PATRIMONIAL	Cr\$. 50.000.000,00	
- TRANSFERÊNCIAS CORRENTE	Cr\$. 2.500.000.000,00	
- OUTRAS RECEITAS CORRENTES	<u>20.000.000,00</u>	Cr\$. 2.720.000.000,00

1.2 - RECEITAS DE CAPITAL

- TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	Cr\$. <u>700.000.000,00</u>	Cr\$. 700.000.000,00
-----------------------------	-----------------------------	----------------------

TOTAL DA RECEITA

Cr\$. 3.420.000.000,00



Art. 3º - A despesa será realizada segundo as discriminações constantes do anexo II, que apresenta a sua composição de acordo com o seguinte desdobramento.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

517/92

Ante-Projeto de Lei N.º 517/92.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná.

DECRETA

Comissão de Redação - REDAÇÃO FINAL

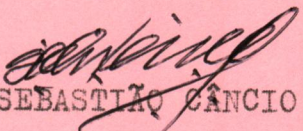
2000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Cr\$.3.420.000.000,00

2001 - SERVIÇO MÉDICO SANITÁRIO CR\$.3.420.000.000,00

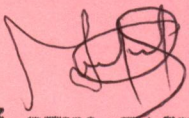
TOTAL DA DESPESA Cr\$.3.420.000.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de Janeiro de 1993.

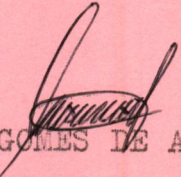
Sala das Comissões Permanente da Câmara Municipal, aos 19 dias do mês de Novembro do ano de 1.992.


SEBASTIÃO CÂNCIO DE OLIVEIRA

= PRESIDENTE =


JOSÉ ZENO FACHIN

= SECRETÁRIO =


FRANCISCO GOMES DE ALENCAR

= MEMBRO =

